

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 1.916/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
FICH	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO			07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
	04.122.0003.2.029	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			08.334.0018.2.038	PRIMEIRO EMPREGO	
	001	<i>Recurso Próprio do Município</i>			001	<i>Recurso Próprio do Município</i>	
146	3.3.90.39.04	Serv. Comunicação Geral	10.000,00	193	3.3.90.36.06	Bolsa Iniciação Trabalho	13.000,00
	001	<i>Recurso Próprio do Município</i>					
149	3.3.90.39.99	Demais Serv. De Terceiros – P. Jurídica	3.000,00				
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	04.122.0003.2.097	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			04.122.0003.2.097	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	001	<i>Recurso Próprio do Município</i>			001	<i>Recurso Próprio do Município</i>	
540	3.3.90.32.99	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	8.000,00	538	3.3.90.14.01	Diárias-servidor	2.000,00
	001	<i>Recurso Próprio do Município</i>			001	<i>Recurso Próprio do Município</i>	
545	3.3.90.39.04	Serv. De Comunicação Geral	8.000,00	539	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	6.000,00
					001	<i>Recurso Próprio do Município</i>	
				547	3.3.90.39.99	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	8.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>29.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos fica utilizada anulação parcial das dotações constantes da coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 15 de março de 2006.

SUELI ARAGÃO  
 Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
 Procurador Geral do Município – OAB/RO 1171